



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 083/93-NA, de 30 de dezembro de 1.993

"Cria cargos e dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para a execução das obras de edificação do Hospital Municipal de Formosa, a ser feita por administração direta do Município, ficam criados, no quadro de pessoal de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, os cargos constantes do Anexo I, com vencimentos alí definidos, e que serão extintos quando da conclusão das referidas obras.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás, a celebrar contratos especiais sob o regime Estatutário do Município, estabelecido pela Lei nº 143-JP, de 02 de maio de 1.991, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de pessoal necessário ao exercício dos cargos constantes do anexo II, ora criados, no quadro de pessoal efetivo do Município, com os vencimentos alí definidos.

Parágrafo Único - Os cargos e as contratações de que se trata, destinam-se a permitir a execução, por administração direta, das obras de construção do Hospital Municipal de Formosa.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei visam a evitar a descontinuidade da administração municipal e a



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

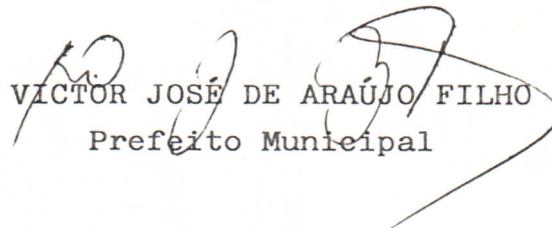
fls. 02.

ocorrência de prejuízos à comunidade, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito
em, 30 de dezembro de 1.994.


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 083/93-NA, de 30 de dezembro de 1.993.

A N E X O I

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA CRIADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO.

<u>NOME</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Quantitativo</u>
Encarregado Geral	CR\$ 131.200,00	01
Mestre de Obras	CR\$ 131.200,00	01
Encarregado do S. de Pessoal	CR\$ 98.400,00	01
Chefe do Almoxarifado	CR\$ 65.600,00	01
Auxiliar do Almoxarifado	CR\$ 32.900,00	03
Auxiliar do Setor de Pessoal	CR\$ 32.900,00	02
Auxiliar de Projetista	CR\$ 65.600,00	01

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS

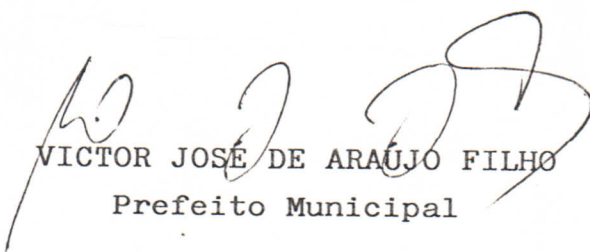
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI nº 083/93-NA, de 30 de dezembro de 1.993.

A N E X O II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A EDIFICAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, A SEREM PROVIDO MEDIANTE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

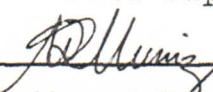
<u>Nome</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Quantitativo</u>
Encarregado de Concreto e Alvenaria	CR\$ 82.000,00	01
Encarregado de Armação	CR\$ 82.000,00	01
Encarregado de Formas	CR\$ 82.000,00	01
Encarregado de Instal. Hidráulicas	CR\$ 82.000,00	01
Encarregado de Instal. Elétricas	CR\$ 82.000,00	01
Pedreiro	CR\$ 65.600,00	50
Carpinteiro	CR\$ 65.600,00	15
Armador (de ferragem)	CR\$ 65.600,00	15
Encanador	CR\$ 65.600,00	08
Servente de pedreiro	CR\$ 32.900,00	20
Auxiliar de Carpinteiro	CR\$ 32.900,00	15
Auxiliar de Armador	CR\$ 32.900,00	15
Auxiliar de Encanador	CR\$ 32.900,00	08


VICTOR JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Mara Cristina A.R. Muniz.

Ag. Administrativo.

Fls. 155/V./156 - livro nº 06.-